



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

告 示 EDITAL

通 常 宣 告 案 第	CV4-24-0038-CAO 及 附 件 A 號	第 四 民 事 法 庭
Acção Ordinária n.º	CV4-24-0038-CAO e Apenso A	4º Juízo Cível

主案之原告: 何家文 (HO KA MAN), 男, 成年, 持澳門居民身份證, 居於澳門美副將大馬路11M-11Q號嘉華閣21樓A座。

附件A之原告: 歐維士 (ANTÓNIO MANUEL OLIVEIRA ALVES), 男, 成年, 持澳門居民身份證, 居於澳門高美士街136號利新大廈15樓H座。

被告: 1. 吳國壽 (NG KUOK SAO), 男, 成年, 持澳門居民身份證, 現於路環監獄服刑。

2. 伍淑華 (WU SHU HUA), 女, 成年, 持澳門居民身份證, 現下落不明。

茲由本公告第二次即最後一次刊登之日起, 以三十天為期, 公示傳喚上述第二被告於公示期屆滿後的三十天內, 如果願意, 對有關上述案卷之起訴狀所提出的請求作答辯。如不答辯, 不視其承認原告分條縷述之事實, 而其請求概述如下:

1. 主案: 請求裁定本案事實獲得證實, 訴訟理由成立, 因而宣告解除原告與第一被告訂立之合同, 並判處第一被告及第二被告以連帶責任方式向原告支付總金額 HKD\$2,000,000.00, 相當於MOP\$2,062,000.00 (澳門元貳佰零陸萬貳仟元), 連同傳喚之日起計直至完全支付之法定利息, 同時判處兩名被告承擔本案訴訟費及職業代理費。

2. 附件A: 請求裁定本案事實獲得證實, 訴訟理由成立, 因而宣告解除原告與第一被告於2013年12月18日訂立之合同, 並判處第一被告及第二被告以連帶責任的方式向原告支付總金額 HKD\$2,529,189.99 (HKD\$2,000,000.00 + HKD\$529,189.99), 相當於MOP\$2,607,594.87 (澳門元貳佰陸拾萬零柒仟伍佰玖拾肆元捌拾柒毫), 連同傳喚之日起計直至完全支付之法定利息, 同時判處兩名被告承擔本案訴訟費及職業代理費。

有關詳情載於起訴狀, 其副本寄存於第四民事法庭辦事處, 可於辦公時間內索取。

再者, 如作答辯, 必須委託律師 (根據《民事訴訟法典》第74條規定)。

特繕立本告示, 於法律指定地點張貼及於法院網站公佈。

二零二五年十月十五日於澳門。

Autor dos autos principais: HO KA MAN (何家文), masculino, maior, titular do B.I.R.M., residente em Macau, na Avenida do Coronel Mesquita, n.ºs 11M-11Q, Edf. Caravelle Court, 21.º andar "A".

Autor dos autos do apenso A: ANTÓNIO MANUEL OLIVEIRA ALVES (歐維士), masculino, maior, titular do B.I.R.M., residente em Macau, na Rua Luís Gonzaga Gomes, Edf. Lei San, n.º 136, 15.º andar H.

Réus: 1. NG KUOK SAO (吳國壽), masculino, maior, titular do B.I.R.M., no Estabelecimento Prisional de Coloane.

2. WU SHU HUA (伍淑華), feminino, maior, titular do B.I.R.M., ora ausente em parte incerta.



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

Correm éditos de trinta (30) dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio, citando 2.^a ré, para no prazo de trinta (30) dias, decorrido que seja o dos éditos, contestarem, querendo, o pedido formulado pelos autores nos autos acima identificados, que resumidamente consiste em que:

1. **Os autos principais:** Sejam julgados os fundamentos procedentes desta acção e condenados os réus, seja decretada a resolução judicial do contrato firmado entre o autor e o 1.^o réu e seja este e a 2.^a ré ambos condenados solidariamente a pagar ao autor a quantia global de HK\$2.000.000,00, equivalente a MOP\$2.062.000,00 (dois milhões e sessenta e duas mil patacas), acrescida de juros legais, contados desde a data da citação até integral pagamento, bem como as custas dos autos e procuradoria condigna.
2. **Os autos do apenso A:** Sejam julgados os fundamentos procedentes desta acção e condenados os réus, seja decretada a resolução judicial do contrato de 18 DEZ 2013 firmado entre o autor e o 1.^o réu e ser este e a 2.^a ré ambos condenados solidariamente a pagar ao autor a quantia global de HKD\$2.529.189,99 (HK\$2.000.000,00 + HKD\$529.189,99), equivalente a MOP\$2.607.594,87 (dois milhões seiscentas e sete mil quinhentas e noventa e quatro patacas e oitenta e sete avos), acrescida de juros legais, contados desde a data da citação até integral pagamento, bem como as custas dos autos e procuradoria condigna.

Conforme tudo melhor consta dos duplicados das petições iniciais que neste 4.^o Juízo Cível se encontra à sua disposição e que poderá ser levantado nesta secretaria nas horas normais de expediente, de que a falta da contestação, não implica o reconhecimento dos factos articulados pelos AUTORES e ainda que é obrigatória a constituição de advogado – art.^o 74.^o do C.P.C.M.

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na Internet.

Macau, aos 15 de Outubro de 2025.

法官 A Juíza

盧燕鈴 Lou In Leng

*

首席書記員 A Escrivã Judicial Principal

施玉燕 Si Lok In